



| | |
|----------------------|---|
| PROCESSO Nº | 181.832-5/2024 |
| INTERESSADAS | AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DESENVOLVE/MT |
| | MAYRAN BECKMAN BENÍCIO |
| ASSUNTO | CONTAS ANUAIS DE GESTÃO ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2023 |
| RELATOR | CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI |
| SESSÃO DE JULGAMENTO | 1º/09 A 05/09/2025 – PLENÁRIO VIRTUAL |

ACÓRDÃO Nº 423/2025 – PV

Resumo: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO – DESENVOLVE/MT. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2023. JULGAMENTO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS. RECOMENDAÇÕES A ATUAL GESTÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **181.832-5/2024.**

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do art. 21 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os arts. 1º, II, e 162, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução Normativa nº 16/2021), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo com o Parecer nº 5.684/2024 do Ministério Público de Contas, em **julgar regulares** as Contas Anuais de Gestão da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso – Desenvolve/MT, referentes ao exercício de 2023, sob a responsabilidade da Senhora Mayran Beckman Benício, dando-lhe **quitação plena**; e **recomendar** à atual gestão que: **a)** no próximo exercício financeiro apresente os resultados obtidos com as medidas implementadas para a redução do índice de inadimplência, a fim de que seja verificada a efetividade das ações de recuperação de crédito promovidas; e **b)** observe, nas futuras contratações, a disposição contida no art. 69, VIII, da Lei nº 13.303/2016, mediante a vinculação do contrato ao respectivo instrumento licitatório ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu.

Participaram do julgamento os Conselheiros **SÉRGIO RICARDO** – Presidente, **ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF.**

Publique-se.

Sala das Sessões, 05 de setembro de 2025.





(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Presidente

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

